074

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 02.867.484/0001-04
Avenida Santo Antônio, 270 - Cep.: 64.686-000 – Vila Nova do Piauí-PI

EXTRATO CONTRATUAL nº 005/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 005/2020 **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** 029/2019

ADITIVO Nº 002/2020 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

OBJETO: Renovação do contrato com empresa **IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À CÂMARA** MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, e **que foi resultante da Licitação do Pregão** Presencial nº 001/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE **VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 02.867.484/0001-04**, situada na Rua Cicero Manoel de Carvalho, n 214- Bairro Centro- Vila Nova do Piauí-PI.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF de nº 25.079.729/0001-26, com endereço na Rua Luciano Jose Leal, bairro Ulisses Guimarães, cidade Vila Nova do Piauí – PI, representada neste ato por **WEIDE ROLDÃO LEAL**, inscrito no CPF/MF de nº 947.556.713-53.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ **8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais),** que será pago mensalmente no período de **02 (dois) meses,** a ser pago após a apresentação da respectiva nota fiscal de serviço.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por **mais 02 (dois) meses, iniciando no dia 01 de** novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

UNID. GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ/PI

PRESIDENTE DA CÂMARA: Flávio Adão de Sousa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 01.612.618/0001-75

Portaria nº 035/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 080/2014 – Capítulo IV, seção VIII, Artigo 86 para ao servidor JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS – RG nº 1.959.960, SSP-PI e CPF nº 013.104.173-85, ocupante do cargo de zelador, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, durante o período de 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (11-12-2020).

Washington Luiz Brito de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: G. MARCOS AUTO PEÇAS - ME, CNPJ n. 41.518.333/0001-94. OBJETO: Aquisição de peças para veículos. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ R$ 50.323,08. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10/12/2020.

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: A. DE SOUSA SÁ – ME - CNPJ n. 26.361.740/0001-47. OBJETO: Aquisição de peças para veículos. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R$ 45.157,23. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10/12/2020.

Isaías Coelho (PI), 10 de Dezembro de 2020.
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 034/2020; Modalidade: Dispensa. Objeto: **Pavimentação em pedra tosca das ruas dois e três do conjunto habitacional no município.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI (CNPJ N. 32.980.607/0001-71).** Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020. Data: 09/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 034/2020. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI (CNPJ N. 32.980.607/0001-71).** Objeto: Pavimentação em pedra tosca das ruas dois e três do conjunto habitacional no município. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 3 (três) meses. Valor: R$ 62.631,38. Assinatura: 09/12/2020. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

São João da Fronteira (PI), 09 de dezembro de 2020.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João da Serra – Piauí. **CONTRATADO: POSTA SANTA CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.633.028/0001-80. **OBJETO** Aquisição de combustível. Prorrogação da vigência contratual (ART. 65, II, LEI 8.666). **EM 25% (Vinte e cinco por cento) no valor do ITEM 01-DIESEL COMUM R$=39.000,00(Trinta e nove mil reais) RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. **ASSINATURA**: 10/12/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

Distrato de Contrato Nº 58/2020
Proc. CARTA CONVITE nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De São José do Peixe
CNPJ: 06.554.000/0001-10
Contratado: J. HENRIQUE DE SOUSA (J. HENRIQUE CONSTRUÇÕES)
CNPJ: 17.326.106/0001-82 Inscrição Estadual:19.510.195-2
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Executar Serviços de Recuperação de Pavimentação em paralelepípedo no município de São José do Peixe.
Valor R$ 61.234,22(Sessenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Motivo do distrato: Tempo exigue
Fundamentação Legal: **Art. 79,II** da Lei 8.666/93
São José do peixe, 11/12/2020
Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal – 1º distratante
J. HENRIQUE DE SOUSA (J. HENRIQUE CONSTRUÇÕES)- 2º distratante

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa 034/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Pavimentação em pedra tosca das ruas dois e três do conjunto habitacional no município. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI (CNPJ N. 32.980.607/0001-71)**. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020. Data: 09/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 034/2020. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: **PALOMA MENDES DOS S SILVA EIRELI (CNPJ N. 32.980.607/0001-71)**. Objeto: Pavimentação em pedra tosca das ruas dois e três do conjunto habitacional no município. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 3 (três) meses. Valor: R$ 62.631,38. Assinatura: 09/12/2020. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

São João da Fronteira (PI), 09 de dezembro de 2020.
Prefeito Municipal